LEI Nº 747/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:
L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2006.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO I

CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORCO	ANULACAO
04 - Saude				
01.10.301.1002.2.003	3190-04	7	R$ 8.000,00	
01.10.301.1002.2.003	3190-09	8	R$ 3.000,00	
01.10.301.1002.2.003	3190-11	9	R$ 150.000,00	
01.10.301.1002.2.003	3190-16	11	R$ 2.000,00	
02.10.301.1003.2.005	3190-04	18	R$ 8.000,00	
02.10.301.1003.2.019	3190-04	38	R$ 2.500,00	
02.10.301.1003.2.018	3190-04	69	R$ 18.000,00	
01.10.122.0401.2.001	3190-11	2		R$ 5.526,05
01.10.122.0401.2.001	3190-13	3		R$ 2.000,00
01.10.301.1002.2.003	3190-13	10		R$ 1.000,00
01.10.843.0000.0.001	3390-92	52		R$ 23.538,15
01.10.305.1003.2.023	3390-36	44		R$ 5.000,00
01.10.301.1002.2.004	3390-36	14		R$ 36.590,00
01.10.301.1002.2.003	3190-34	72		R$ 10.000,00
01.10.301.1002.2.004	3390-14	12		R$ 12.000,00
01.10.122.0401.2.002	3390-36	5		R$ 7.527,00
01.10.122.0401.2.002	3390-30	4		R$ 5.000,00
01.10.122.0401.2.016	4490-52	53		R$ 5.442,62
01.10.301.1003.2.009	3390-32	16		R$ 4.404,80
01.10.301.1002.2.004	3390-30	13		R$ 5.000,00
02.10.302.1003.2.012	3390-36	62		R$ 5.000,00
02.10.304.1003.2.013	3390-30	24		R$ 5.000,00
02.10.301.1003.2.022	3390-36	55		R$ 2.500,00
02.10.301.1003.2.022	3390-39	61		R$ 2.500,00
02.10.301.1003.2.022	3190-04	59		R$ 32.500,00
02.10.301.1003.2.018	3390-36	66		R$ 5.000,00
02.10.301.1003.2.018	3390-39	67		R$ 6.971,38
02.10.305.1003.2.020	3390-14	71		R$ 5.000,00
02.10.305.1003.2.020	3190-36	45		R$ 4.000,00
TOTAL			**R$ 191.500,00**	**R$ 191.500,00**

DECRETO Nº 095/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 747 de 16 de novembro de 2006;
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2006.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO I

CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORCO	ANULACAO
04 - Saude				
01.10.301.1002.2.003	3190-04	7	R$ 8.000,00	
01.10.301.1002.2.003	3190-09	8	R$ 3.000,00	
01.10.301.1002.2.003	3190-11	9	R$ 150.000,00	
01.10.301.1002.2.003	3190-16	11	R$ 2.000,00	
02.10.301.1003.2.005	3190-04	18	R$ 8.000,00	
02.10.301.1003.2.019	3190-04	38	R$ 2.500,00	
02.10.301.1003.2.018	3190-04	69	R$ 18.000,00	
01.10.122.0401.2.001	3190-11	2		R$ 5.526,05
01.10.122.0401.2.001	3190-13	3		R$ 2.000,00
01.10.301.1002.2.003	3190-13	10		R$ 1.000,00
01.10.843.0000.0.001	3390-92	52		R$ 23.538,15
01.10.305.1003.2.023	3390-36	44		R$ 5.000,00
01.10.301.1002.2.004	3390-36	14		R$ 36.590,00
01.10.301.1002.2.003	3190-34	72		R$ 10.000,00
01.10.301.1002.2.004	3390-14	12		R$ 12.000,00
01.10.122.0401.2.002	3390-36	5		R$ 7.527,00
01.10.122.0401.2.002	3390-30	4		R$ 5.000,00
01.10.122.0401.2.016	4490-52	53		R$ 5.442,62
01.10.301.1003.2.009	3390-32	16		R$ 4.404,80
01.10.301.1002.2.004	3390-30	13		R$ 5.000,00
02.10.302.1003.2.012	3390-36	62		R$ 5.000,00
02.10.304.1003.2.013	3390-30	24		R$ 5.000,00
02.10.301.1003.2.022	3390-36	55		R$ 2.500,00
02.10.301.1003.2.022	3390-39	61		R$ 2.500,00
02.10.301.1003.2.022	3190-04	59		R$ 32.500,00
02.10.301.1003.2.018	3390-36	66		R$ 5.000,00
02.10.301.1003.2.018	3390-39	67		R$ 6.971,38
02.10.305.1003.2.020	3390-14	71		R$ 5.000,00
02.10.305.1003.2.020	3190-36	45		R$ 4.000,00
TOTAL			**R$ 191.500,00**	**R$ 191.500,00**

LEI Nº 748/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:
L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2006 – Lei nº 704, de 16 de dezembro de 2005 do Município de Conceição de Macabu – Programa de Trabalho 04.02.10.305.1003.2.020 – elemento de despesa 4490-52 – na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total no Programa de Trabalho 04.02.10.305.1003.2.020 – elemento de despesa 3390-14 – Ficha 0071 – na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artº 41, Item II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2006.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº 096/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 748 de 16 de novembro de 2006;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2006 – Lei nº 704, de 16 de dezembro de 2005 do Município de Conceição de Macabu – Programa de Trabalho 04.02.10.305.1003.2.020 – elemento de despesa 4490-52 – na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total no Programa de Trabalho 04.02.10.305.1003.2.020 – elemento de despesa 3390-14 – Ficha 0071 – na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artº 41, Item II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2006.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -